GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022847.989.24-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Objeto: Construção da Unidade de Saúde Básica (U.B.S.) Cohab.
Responsável: Marcos de Oliveira Anjos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Em Julgamento: 2º Termo de Apostilamento, de 27/09/2024.
Advogados: Vinicius de Paula dos Santos (OAB/SP nº 198.083), Silvia Maria Porto (OAB/SP nº 167.325), Marcel Tomishigue Mori (OAB/SP nº 311.310), Bruna de Cássia Batista Holanda (OAB/SP nº 446.506), Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432) e outros.

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO. INSTRUMENTO INICIAL JULGADO REGULAR. REAJUSTE DE VALOR. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS DE INCORREÇÃO. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 08 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pelo conhecimento do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2024, firmado entre Prefeitura de Itapevi e Scopus Construtora & Incorporadora Ltda., reservando-se juízo acerca do acompanhamento da execução contratual promovido no bojo do TC-021532.989.23-3.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator